



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DA AMAZÔNIA**

Comitê de Governança Digital

NORMA COMPLEMENTAR Nº 2/2021

Estabelece as normas de uso dos serviços disponíveis no pacote Google Workspace for Education Fundamentals no âmbito da UFRA.

O Comitê de Governança Digital (CGD-UFRA) da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo por necessidade de se estabelecer diretrizes para o uso adequado dos serviços disponíveis na plataforma *Google Workspace for Education Fundamentals* e, considerando:

- A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
- A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- A Norma Complementar 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, de 14 de março de 2018;
- A Resolução nº 55 CONSAD, de 04 de julho de 2014, que aprova as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) no âmbito da UFRA; e
- O Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação);
- A adoção pela UFRA da Plataforma Google Workspace for Education Fundamentals.

RESOLVE propor normas de uso dos serviços disponíveis no *Google Workspace for Education Fundamentals* no âmbito da UFRA, nos seguintes termos:

Art. 1º. Para efeitos desta normativa, entende-se por:

- I. Credencial de Acesso: conjunto de informações que pertencem a um usuário e que são usadas para, de forma unívoca, identificar e validar o acesso à recursos de TIC da instituição.
- II. Computação em Nuvem: “modelo computacional que permite acesso por demanda, e independentemente da localização, a um conjunto compartilhado de recursos configuráveis de computação (rede de computadores, servidores, armazenamento, aplicativos e serviços), provisionados com esforços mínimos de gestão ou de interação com o provedor de serviços”, doravante denominada nuvem.

Art. 2º. Este documento passa a compor a Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC da UFRA.

Art. 3º. O *Google Workspace for Education Fundamentals*, doravante denominado *Google Workspace*, é um pacote de ferramentas oferecido gratuitamente na forma de serviço em nuvem, voltado à produtividade, comunicação e colaboração entre usuários nas atividades de ensino e aprendizagem exercidas em instituições educacionais.

Art. 4º. Os recursos do *Google Workspace* são destinados a fins institucionais, devendo ser voltados, prioritariamente, às atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração

ou demais assuntos de interesse da UFRA, sendo vedado seu uso para fins pessoais.

Art. 5º. O acesso ao *Google Workspace* se dará através do e-mail institucional;

Art. 6º. Os usuários do *Google Workspace* terão o acesso à sua conta de e-mail automaticamente bloqueado quando do fim de seus vínculos com a UFRA, exceto nos casos de aposentadoria.

§1º Após transcorridos **180 (cento e oitenta) dias** do final de seu vínculo com a UFRA, a conta de acesso do usuário poderá ser excluída, bem como todos os dados nela armazenados, excetuando-se os casos de necessidade de manutenção dos dados armazenados no serviço para fins de auditoria.

§2º É responsabilidade do usuário realizar cópia de materiais pertinentes de sua conta antes do término do vínculo com a instituição.

§3º A exclusão da conta no *Google Workspace* não finda as responsabilidades do usuário perante a lei, políticas e normas vigentes, por qualquer ato decorrente do uso indevido e/ou inadequado da sua conta no *Google Workspace*.

Art. 7º. As informações produzidas e/ou recebidas pelo usuário no *Google Workspace* são de propriedade da UFRA e poderão ser acessadas pela instituição nos casos de determinação administrativa, judicial, uso inadequado ou em desacordo com esta normativa, leis, políticas e normas vigentes.

Art. 8º. É responsabilidade do dirigente da unidade administrativa, acadêmica e demais órgãos da UFRA a classificação prévia de todas as informações (mensagens, arquivos e documentos) que serão produzidas, enviadas, tratadas, compartilhadas e/ou armazenadas no *Google Workspace*, observados o disposto nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 da Norma Complementar 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, os direitos e garantias fundamentais no tratamento das informações pessoais e normativas internas e externas vigentes.

Art. 9º. São obrigações do usuário do *Google Workspace*:

- I. Cumprir todos os termos de uso definidos pelo *Google Workspace*;
- II. Conhecer a classificação e tratar, de maneira prévia, todas as informações (mensagens, arquivos e documentos) a serem produzidas, enviadas e/ou armazenadas no *Google Workspace*, observados os direitos e garantias fundamentais no tratamento das informações pessoais, a proteção da informação sigilosa, a privacidade e as normativas internas e externas vigentes;
- III. Não se ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão no *Google Workspace* ou bloquear o acesso ao dispositivo, mediante uso de senha pessoal, a fim de impedir o uso indevido da sua conta no *Google Workspace*;
- IV. Reportar, obrigatoriamente, à chefia imediata da Unidade de lotação ou à Gerência Divisão de Suporte e Infraestrutura de Telecomunicações (DSIT) qualquer ocorrência que comprometa a segurança e/ou a disponibilidade do *Google Workspace*.

Art. 10. As contas de acesso individuais são de uso exclusivo do usuário, não sendo permitido o acesso de terceiros, observado o disposto nas recomendações de segurança desta norma.

Art. 11. O usuário é o único responsável por toda informação produzida, enviada, tratada, compartilhada e/ou armazenada no *Google Workspace*, respondendo perante a lei por qualquer ato decorrente do uso inadequado e pelo envio, compartilhamento e/ou armazenamento de informações em desacordo com as leis, políticas e normas vigentes, inclusive as relacionadas à privacidade, sigilo de informações e direitos autorais.

Art. 12. A definição de quais dentre os serviços que compõem o *Google Workspace* serão disponibilizados aos usuários da instituição será feita de maneira conjunta entre o CGD/UFRA e a STIC.

Art. 13. A STIC prestará suporte aos usuários no uso dos serviços oferecidos pelo *Google Workspace*, sempre que o acionamento exigir intervenção técnica local, sendo as demais demandas atendidas pelos canais de

suporte ao usuário disponibilizados pela empresa Google.

- Art. 14. A STIC deverá dar ampla divulgação desta norma junto aos usuários da Universidade.
- Art. 15. Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo CGD/UFRA.
- Art. 16. Poderão ser publicadas normas complementares específicas para cada serviço do *Google Workspace*, se necessário.
- Art. 17. Esta norma se aplica a todos os usuários do *Google Workspace* na UFRA e entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de março de 2021.